

DECRETO N° 892, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o expediente de funcionamento interno no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de medidas de prevenção ao contágio da enfermidade denominada Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o expediente de funcionamento interno no âmbito dos setores administrativos do Município a partir do dia 07 de julho de 2020, da seguinte forma:

Parágrafo único: O expediente de funcionamento interno previsto no *caput* deste artigo será das 08:00 hrs. às 12:00 hrs. e das 13:30 hrs. às 17:30 hrs.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 888 de 25 de junho de 2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 06 de julho de 2020.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.